

AOS BENEFICIÁRIOS QUE ESTÃO COM A SITUAÇÃO “**SUSPensa**” SEGUE A EXPLICAÇÃO:

A SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO APARECERÁ COMO SUSPENSa POIS DURANTE ESSES TRÊS (3) MESES, OS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADRAREM NO AUXÍLIO EMERGENCIAL, RECEBERÃO O MESMO DURANTE OS TRÊS MESES ATÉ ENTÃO PROGRAMADOS.

PARA OS QUE ESTÃO COM A SITUAÇÃO “**LIBERADA**”, PROVAVELMENTE DEVE-SE AO FATO DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM ALGUM DOS QUESITOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL. QUEM TEM DIREITO AO AUXÍLIO? É NECESSÁRIO TER MAIS DE 18 ANOS. PODERÃO RECEBER O AUXÍLIO EMERGENCIAL:

- EMPREGADO QUE NÃO TÊM CARTEIRA ASSINADA;
- AUTÔNOMO;
- DESEMPREGADO;
- MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL);
- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL DA PREVIDÊNCIA.

ALÉM DE SE ENQUADRAR EM UM DESSES CASOS, A PESSOA DEVE ESTAR DENTRO DOS LIMITES DE RENDA:

- TEM FAMÍLIA COM RENDA MENSAL TOTAL DE ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 3.135) OU COM RENDA MENSAL PER CAPITA (POR MEMBRO DA FAMÍLIA) DE ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 522,50);
- TEVE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE ATÉ R\$ 28.559,70 EM 2018 (CONFORME DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA FEITA EM 2019);

PARA VERIFICAR OS CRITÉRIOS DE RENDA, O GOVERNO VAI CRUZAR INFORMAÇÕES DOS BANCOS DE DADOS QUE TEM, COMO O CADÚNICO E A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

NÃO PODE RECEBER O AUXÍLIO QUEM JÁ RECEBE SEGURO-DESEMPREGO, BPC, APOSENTADORIA OU PENSÃO

CARLOS EMILIO RUARO RODRIGUES

CADASTRO ÚNICO/ PBF – MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(49) 3525-6566